Anexo do P.L. nº 201/97
S. Vicente 19/8/1997

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 514-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial destinado à constituição do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FUNDO, criado pela Lei Complementar Estadual nº 815/96, visando ao funcionamento do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista.
Proc. nº 18214/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.073,80 (noventa e três mil, setenta e três reais e oitenta centavos) destinado à constituição do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FUNDO, criado pela Lei Complementar Estadual nº 815/96.

Parágrafo único - O valor da quota parte relativa ao Município, mencionada no "caput", será integralizado mensalmente.

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária 2060.0308.0322.028.3261.

Art. 3º - A partir do próximo exercício constarão dos orçamentos anuais e plurianuais as dotações destinadas a fazer face às despesas com a participação financeira do Município no Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FUNDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de agosto de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal